



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

OFÍCIO Nº. : 033/2025
ASSUNTO : Encaminha Projeto de Lei
SERVIÇO : Secretaria Municipal de Finanças
DATA : 02/09/2025

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei ____/2025, que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para a apreciação e votação dos nobres Vereadores em **caráter urgente, urgentíssimo**.

Na oportunidade, renovamos a V. Exª. e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



ALESSANDRO MOTA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Srº.

João Paulo Barreiro

DD. Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas

Minas Novas – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 73 /2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Minas Novas-MG para o exercício financeiro de 2025 e atualiza a Lei Municipal nº 2312 de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2022 a 2025, com fundamento nos Artigos 40 a 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), na dotação abaixo especificada.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
U1 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.609.0035.2439 – Promoção Sanitária em Defesa Agropecuária		
33930000 – Aplicações Diretas	1500000000	9.000,00
Fonte 1500000000– Recursos Não Vinculados de Impostos		
33900000 – Aplicações Diretas		
Fonte 1500000000– Recursos Não Vinculados de Impostos	1500000000	9.000,00
Finalidade: Viabilizar execução de das Atividades do Serviço de Promoção Sanitária em Defesa Agropecuária		
TOTAL		R\$ 18.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação financeiro, conforme § 1º inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.606.0035.2191 Manutenção da Divisão de Fundiários		
31900000 – Aplicações Diretas	1500000000	R\$ 18.000,00
Fonte 1500000000– Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL		R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (Trinta por Cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso II e III do artigo 43 da Lei 4320/64

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 2312/2021 – Plano Plurianual do Município de Minas Novas-MG, para o quadriênio 2022/2025 acrescentando as seguintes alterações:

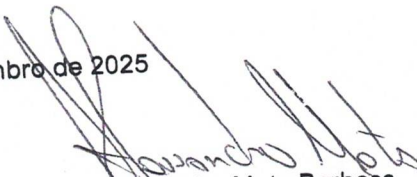
PROGRAMA: 0035 – AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL

AÇÃO: 2439 – Promoção Sanitária em Defesa Agropecuária

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2025	PLENO FUNCIONAMENTO	PERCENTUAL	100	R\$ 18.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas-MG, 02 de setembro de 2025


Alessandro Mota Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 73 /2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº ____/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Minas Novas, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, com o objetivo de viabilizar a execução das atividades de **Promoção Sanitária em Defesa Agropecuária**, no âmbito da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

A abertura deste crédito é necessária para fortalecer as ações de vigilância e defesa agropecuária, garantindo condições adequadas para a proteção da produção rural e da saúde da população. Tais atividades são fundamentais para a prevenção e controle de doenças que possam afetar tanto os rebanhos e cultivos, quanto a segurança alimentar da comunidade.

O recurso em questão será destinado especificamente para a manutenção e desenvolvimento de atividades do **Departamento de Desenvolvimento Rural**, assegurando pleno funcionamento dos serviços de inspeção e promoção sanitária, em consonância com as políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agropecuária local.

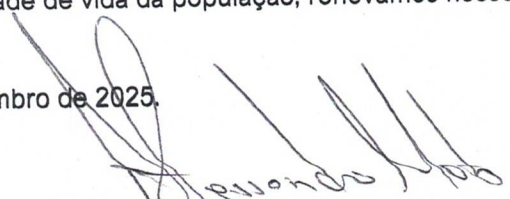
O crédito adicional especial é classificado como tal por se tratar de inclusão de nova ação orçamentária não prevista originalmente na Lei Orçamentária Anual de 2025. Para sua cobertura, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações já existentes, conforme autorizado pelo artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município.

Além disso, este Projeto promove a devida atualização no **Plano Plurianual 2022–2025**, garantindo compatibilidade entre o planejamento de médio prazo e a execução orçamentária anual, em estrita observância à legislação vigente.

Assim, considerando a relevância da matéria para a defesa agropecuária, a segurança sanitária e o fortalecimento das atividades rurais de Minas Novas, contamos com a aprovação dos Nobres Vereadores para que o presente crédito especial seja autorizado, permitindo o pleno desenvolvimento das ações propostas.

Na certeza do apoio desta Casa Legislativa às medidas que fortalecem o setor agropecuário e contribuem para a qualidade de vida da população, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Minas Novas, 02 de setembro de 2025.


Alessandro Mota Barbosa
Prefeito Municipal